



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Processo TC nº 04.587/21

### RELATÓRIO

Trata o presente processo da Prestação Anual de Contas da **Fundação Espaço Cultural do Estado da Paraíba – FUNESC**, sob a responsabilidade da **Sr<sup>a</sup> Marinezia Gomes Tone (01.01.2020 a 15.06/2020)** e do **Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho (16.06/2020 a 31/12/2020)**, relativa ao exercício de **2020**, enviada a este Tribunal de Contas dentro do prazo regimental.

Após exame da documentação pertinente, o órgão de instrução desta Corte emitiu o Relatório Inicial de fls. 291/305 dos autos, com as seguintes considerações:

A Lei nº 4.315, de 04 de dezembro de 1981, criou a Fundação Espaço Cultural – FUNESC, está vinculada à Secretaria de Estado da Cultura, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira e regida por meio de Estatuto Próprio e demais normas de direito civil aplicáveis. A Fundação sofreu alterações pelas Leis Estaduais nº 4934/1987; nº 9332/2011 e nº 10.919/2017, esta última alterou a Estrutura Organizacional da FUNESC, além de outras providências.

A FUNESC, conforme seu Estatuto, homologado pelo Governador do Estado através do Decreto nº 13.621/1990, tem por finalidades e objetivos básicos:

- I – Promover, incentivar e amparar, no Estado da Paraíba, prioritariamente, e além fronteiras, quando julgar conveniente, a prática, o desenvolvimento e a difusão de atividades educativas, artísticas e culturais, respeitada a liberdade de criação, nos termos da legislação federal específica;
- II – Recolher, analisar, catalogar e divulgar documentos escritos, visuais, auditivos relevantes à memória do povo paraibano, em quaisquer campos de atividade humana;
- III – Incentivar a adoção de medidas, planos, programas e projetos que visem ou promovam a formação e o aprimoramento de profissionais em qualquer campo de atividade educacional, artística e cultural, assim como a pesquisa de novas formas de linguagem e manifestação no campo das artes;
- IV – Adotar medidas e incentivar planos, programas e projetos que visem à preservação e ao aumento de acervos culturais e artísticos, bem como ao desenvolvimento de sua ação educativa e cultural;
- V – Gerir os Órgãos que, por determinação legal, passem a integrar a sua estrutura organizacional;
- VI – Fomentar aos Órgãos envolvidos nos Sistemas Estaduais de Educação e de Cultura os subsídios essenciais à formação e reformulação da política cultural do Estado, de forma a ser preservado o planejamento integrado das atividades educacionais e culturais;
- VII – Promover e difundir a cultura, bem como todo o esforço criador, em qualquer parte do território paraibano;
- VIII – Promover exposições, cursos, conclave, visitas e outros eventos da mesma natureza, visando à integração das comunidades no trabalho contínuo de preservação da cultura;
- IX – Incentivar a descoberta de novas propostas de valorização das ciências, letras e artes;
- X – Preparar e adquirir material físico, visual e sonoro, com vistas ao aparelhamento dos diversos segmentos de atuação cultural;
- XI – Contratar, para o pleno desenvolvimento de suas atividades, e quando necessário, a prestação de serviços especializados de pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras.

Processo TC nº 04.587/21



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



O Orçamento da FUNESC para o exercício sob exame foi aprovado pela Lei nº 11.627, de 15.01.2020, fixando a despesa no montante de **R\$ 11.610.350,00**, equivalendo a **0,XX%** da despesa fixada na LOA para o Estado da Paraíba. Posteriormente, o Governo do Estado realizou suplementações no valor total de **R\$ 1.010.606,48**, com anulações de **R\$ 1.010.606,48** das despesas do Órgão.

Em 2020, a despesa empenhada da FUNESC foi de **R\$ 7.510.920,73**. Os maiores dispêndios da FUNESC no exercício de 2020 foram com: **4217- Encargos com Pessoal Ativo – R\$ 4.388.965,69**; **4216 – Manutenção de Serviços Administrativos – R\$ 2.356.006,34** e **4972 – Políticas e Ações Transversais e Intersectoriais – R\$ 192.761,46**, totalizando **R\$ 6.937.733,49**, representando **92,37%** da despesa total empenhada.

Os Gastos com Pessoal contabilizados totalizaram **R\$ 4.388.965,69**, representando 58,43% do total da despesa do Órgão. Foram R\$ 3.749.208,13 registrados no elemento *11 – Vencimentos e Vantagens Fixas* e R\$ 639.757,56 contabilizados no elemento *13 – Obrigações Patronais*.

Foi registrado em *restos a pagar* o valor de **R\$ 121.717,24**, sendo: R\$ 116.762,73 processados e R\$ 4.954,51 não processados.

Em 2020, a FUNESC mobilizou recursos da ordem de **R\$ 9.151.214,18**, sendo **81,89%** provenientes de receitas orçamentárias, **12,09%** de extraorçamentária e **6,02%** provenientes do saldo do exercício anterior.

Do valor dos recursos mobilizados, **82,08%** foram aplicados em despesas orçamentárias, **14,36%** em despesas extraorçamentárias e **3,56%** representa o saldo para o exercício seguinte, qual seja: R\$ 326.204,32;

Não há registro de denúncia sobre irregularidades ocorridas na FUNESC, no exercício de 2020.

Na conclusão, o Órgão de Instrução afirmou que não foram detectadas falhas ou irregularidades que maculem a presente prestação de contas. Ressaltou que a análise foi feita com base nos dados, documentos e informações enviados pelo Gestor por meio do Portal Eletrônico ou por meio de coleta de dados do Sistema SIAF do Governo do Estado, que não o exime de outras irregularidades posteriormente detectadas ou denunciadas e não abrangidas na Auditoria levada a efeito no exame da Prestação de Contas Anual constante nos presentes autos eletrônicos.

O Presente processo não foi enviado ao Ministério Público.

É o relatório.

### VOTO

Senhor Presidente, Senhores Conselheiros:

Considerando as conclusões a que chegou a Equipe Técnica, assim como o parecer oral oferecido pelo Representante do Ministério Público junto ao Tribunal, VOTO para que aos Srs. Conselheiros membros do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- 1) **Julguem REGULARES** as contas da Sr<sup>a</sup> **Marinezia Gomes Tone (01.01.2020 a 15.06.2020)**, ex-Presidente da **Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC**, e do Sr. **Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho (16.06.2020 a 31.12.2020)**, atual Presidente da **Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC**, relativa ao exercício financeiro de 2020;
- 2) **DETERMINEM** o Arquivamento dos presentes autos

É o voto !



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



*Cons. Antônio Gomes Vieira Filho*  
Relator

**Processo TC nº 04.587/21**

Objeto: Prestação de Contas Anuais

Órgão: **Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC**

Gestora Responsável: **Marinezia Gomes Tone (01.01.2020 a 15.06.2020)**

**Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho (16.06.2020 a 31.12.2020)**

Patronos/Procuradores: não consta

Prestação de Contas Anuais - Exercício de 2020. Dá-se pela Regularidade. Arquivamento dos Autos.

### ACÓRDÃO APL - TC – nº 0472/2021

**Vistos, relatados e discutidos** os presentes autos do processo TC nº 04.587/21, que trata da prestação de contas anual da **FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**, relativa ao exercício financeiro de **2020**, tendo como gestores a **Sr<sup>a</sup> Marinezia Gomes Tone (01.01.2020 a 15.06.2020)** e o **Sr Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho (16.06.2020 a 31.12.2020)**, ACORDAM os Conselheiros Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, em:

1) **JULGAR REGULARES** as Contas da **Sr<sup>a</sup> Marinezia Gomes Tone (01.01.2020 a 15.06.2020)**, ex-Presidente da **Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC**;

2) **JULGAR REGULARES** as Contas do **Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho (16.06.2020 a 31.12.2020)**, atual Presidente da **Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC**;

3) **DETERMINAR** o Arquivamento dos presentes autos.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr Procurador Geral do Ministério Público Especial.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TC - Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa-PB, em 06 de outubro de 2021.

Assinado 8 de Outubro de 2021 às 16:27



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 7 de Outubro de 2021 às 11:44



**Cons. Antonio Gomes Vieira Filho**  
RELATOR

Assinado 8 de Outubro de 2021 às 10:55



**Bradson Tiberio Luna Camelo**  
PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO